



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 60 /2018.

ALTERA ARTIGOS E ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4.400, DE 26 DE MARÇO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam extintos, na medida em que se tornarem vagos, os cargos públicos de provimento efetivo de Mestre de Obras, Motorista, Vigia, Auxiliar de Serviços Gerais, Fiscal Leiturista, Operador de Bombas, Operador de ETA, Operador de ETE, Pedreiro, Técnico Administrativo e Supervisor de Campo, previstos no inciso I, do artigo 6º e nos anexos I, II e III, da Lei Municipal nº 4.400, de 26 de março de 2010.

§1º Aos ocupantes dos cargos em extinção ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstos na legislação municipal.

§2º Fica vedada a contratação por prazo determinado, com base no artigo 37, IX, CF.

Art. 2º Fica extinto o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, previsto no inciso I, do artigo 7º e no anexo III-A, da Lei Municipal nº 4.400, de 26 de março de 2010.

Art. 3º O cargo de engenheiro, previsto no inciso I, do artigo 6º e nos anexos I, II e III, da Lei Municipal nº 4.400, de 26 de março de 2010, fica transformado no cargo de engenheiro civil, na forma dos Anexos I, III – TABELA XII, e V desta Lei.

Art. 4º Ficam criados os cargos de provimento efetivo de engenheiro ambiental, engenheiro eletricitista, engenheiro mecânico, engenheiro sanitarista e engenheiro de segurança do trabalho, na forma dos Anexos I, III - TABELAS XI, XIII, XIV, XV, XVI, e V desta Lei.

Parágrafo único. Ficam reenquadrados os ocupantes do cargo de engenheiro nos cargos de engenheiro civil, engenheiro ambiental, engenheiro eletricitista, engenheiro mecânico e engenheiro sanitarista, de acordo com as suas graduações.

Art. 5º Fica criado o cargo de provimento efetivo de Técnico em Informática, na forma dos Anexos I, III – TABELA XXI, e V desta Lei.

Art. 6º Ficam alteradas as denominações dos cargos públicos de provimento efetivo de Desenhista e Operador de Sistemas Alternativos, previstos no inciso I, do artigo 6º e nos anexos I, II e III, da Lei Municipal nº 4.400, de 26 de março de 2010, para, respectivamente, Designer e Operador de Sistemas, mantidas as demais especificações dos cargos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO



Art. 7º O cargo público de provimento efetivo de Eletricista, previsto no inciso I, do artigo 6º e nos anexos I, II e III, da Lei Municipal nº 4.400, de 26 de março de 2010, fica transformado no cargo de Técnico Eletricista, na forma dos Anexos I, III - TABELA XIII, e V desta Lei.

Parágrafo único. Ficam reenquadrados os ocupantes do cargo de Eletricista no cargo de Técnico Eletricista.

Art. 8º O art. 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.400, de 26 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo:

I- Administrador, Agente de Saneamento, Almojarife, Auxiliar Administrativo, Auxiliar Operacional, Biólogo, Contador, Designer, Educador Ambiental, Encanador, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Mecânico, Engenheiro Sanitarista, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Operador de Sistemas, Químico, Técnico em Edificações, Técnico Eletricista, Técnico em Informática, Técnico em Meio Ambiente, Técnico em Saneamento, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Química, Topógrafo.”

Art. 9º Ficam alterados os quantitativos dos cargos públicos de provimento efetivo, previstos nos Anexos I, II e III, da Lei Municipal nº 4.400, de 26 de março de 2010, conforme abaixo:

- I - Agente de Saneamento: de 06 (seis) para 22 (vinte e dois);
- II - Auxiliar Administrativo: de 06 (seis) para 15 (quinze);
- III - Auxiliar Operacional: de 40 (quarenta) para 80 (oitenta);
- IV - Encanador: de 30 (trinta) para 32 (trinta e dois);
- V - Químico: de 02 (dois) para 01 (um);
- VI - Técnico em Edificações: de 01 (um) para 02 (dois);
- VII - Técnico em Meio Ambiente: de 01 (um) para 02 (dois);
- VIII - Técnico em Química: de 02 (dois) para 04 (quatro).

Art. 10. Ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão:

- I - 10 (dez) de Assessor Administrativo;
- II - 01 (um) de Controlador Interno;
- III - 01 (um) de Diretor Adjunto.

Parágrafo único. As atribuições, os vencimentos, os requisitos de preenchimento e demais especificações dos cargos de que trata este artigo estão previstos nos Anexos II e IV desta Lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO**



Art. 11. O quantitativo do cargo público de provimento em comissão de Encarregado de Equipe, previsto no Anexo III-A, da Lei Municipal nº 4.400 de 26 de março de 2010, fica alterado de 08 (oito) para 13 (treze);

Art. 12. O art. 7º da Lei Municipal nº 4.400, de 26 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Ficam criados os seguintes cargos de provimento comissão de Assessor Administrativo, Assessor Jurídico, Assessor Técnico, Chefe de Relações Públicas, Chefe de Setor, Controlador Interno, Coordenador de Licitações e Contratos, Diretor Administrativo, Diretor Adjunto, Diretor Executivo, Diretor Financeiro e Contábil, Diretor de Operação e Manutenção, Diretor de Planejamento e Obras, Encarregado de Equipe, Supervisor.”

Art. 13. O anexo III da Lei nº 4.400, de 26 de março de 2010, que trata sobre a evolução funcional dos servidores efetivos do quadro de pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, passa a vigorar com as alterações previstas no anexo V desta Lei.

Art. 14. Os anexos I e III-A da Lei Municipal nº 4.400, de 26 de março de 2010, passam a vigorar, respectivamente, com as alterações previstas nos anexos I e II desta Lei.

Art. 15. Ficam revogados os anexos III-A, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXVIII, XXIX, XXX, XXXI, XXXII e XXXIII, e inciso I, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.400, de 26 de março de 2010.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

Parauapebas, 05 de abril de 2018.


DARCI JOSE LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Exmo. Sr. Presidente e demais Vereadores(as),

Em cumprimento às disposições da Lei Orgânica do Município, encaminhamos para votação e aprovação o Projeto de Lei que altera artigos e anexos das Leis Municipais nº 4.400, de 26 de março de 2010, e dá outras providências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS GABINETE DO PREFEITO



O Município de Parauapebas apresenta neste projeto de lei a criação, alteração da estrutura de cargos, níveis, atribuições, vencimentos e extinção de cargos do quadro de pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP, promovendo, assim, as adequações necessárias à autarquia municipal, bem como para corrigir distorções de quantitativos de vagas diante da necessidade real mínima necessária para a manutenção dos Serviços do Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas (SAAEP), cumprindo, ainda, o TAC (Termo de Ajuste de Condutas) firmado com o Ministério Público Estadual.

Esta proposição visa também à extinção de alguns cargos, que embora relevantes para o bom funcionamento do ente público, desempenham atividades típicas de execução indireta, haja vista serem acessórias, instrumentais ou complementares da atividade fim da autarquia.

A adequação referente aos cargos de engenheiro justifica-se, tendo em vista que na lei atual há previsão somente do cargo de engenheiro, sendo que, após a realização do concurso, os mesmos foram distribuídos de acordo com as suas graduações, nas especificidades que atendiam à autarquia, o que justifica a alteração na denominação dos cargos de engenheiro e o respectivo reenquadramento dos seus ocupantes.

Ademais, o Projeto de Lei ora apresentado corrige um erro material, no que tange ao nível dos cargos públicos de educador ambiental, eletricitista, técnico em edificações, técnico em meio ambiente, técnico em saneamento, técnico em segurança do trabalho, técnico em química e topógrafo, que no anexo III da Lei nº 4.400/2010 constam como pertencentes ao nível médio, quando devem figurar no nível “técnico”.

Quanto à majoração do vencimento do cargo de Assessor Jurídico, esta se faz necessária para adequar aos salários dos demais assessores jurídicos que atuam na Administração Pública Direta.

Foi justamente após considerar a natureza dos cargos, suas complexidades, peculiaridades e o grau de responsabilidade dos ocupantes que levou a Administração a proceder ao alinhamento de seus vencimentos à realidade do mercado profissional.

Sendo essas as justificativas, coloco-me a disposição de Vossas Excelências para os esclarecimentos que se fizerem necessária.

Assim, solicitamos que, após análise das comissões legislativas pertinentes, seja o presente projeto de lei aprovada pelo plenário dessa Casa Legislativa, de acordo com a Lei Orgânica Municipal de Parauapebas e do Regimento Interno desse Parlamento.

Atenciosamente,


DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Classe/cargo	Escolaridade	Número de vagas	Símbolo	Vencimento R\$
Administrador	Superior	01	CNS	5.157,59
Agente de Saneamento	Fundamental	22	CNA	1.530,65
Almoxarife	Fundamental	02	CNA	1.530,65
Auxiliar Administrativo	Médio	15	CNM	1.779,38
Auxiliar Operacional	Elementar	80	CNE	954,00
Biólogo	Superior	01	CNS	5.157,59
Contador	Superior	01	CNS	5.157,59
Designer	Médio	01	CNM	1.779,38
Educador Ambiental	Técnico	02	CNT	2.329,21
Encanador	Fundamental	32	CNA	1.530,65
Engenheiro Ambiental	Superior	01	CNS	5.157,59
Engenheiro Civil	Superior	02	CNS	5.157,59
Engenheiro Eletricista	Superior	01	CNS	5.157,59
Engenheiro Mecânico	Superior	01	CNS	5.157,59
Engenheiro Sanitarista	Superior	01	CNS	5.157,59
Engenheiro de Segurança do Trabalho	Superior	01	CNS	5.157,59
Operador de Sistemas	Elementar	15	CNE	954,00
Químico	Superior	01	CNS	5.157,59
Técnico em Edificações	Técnico	02	CNT	2.329,21
Técnico Eletricista	Técnico	05	CNT	2.329,21
Técnico em Informática	Técnico	02	CNT	2.329,21
Técnico em Meio Ambiente	Técnico	02	CNT	2.329,21
Técnico em Saneamento	Técnico	02	CNT	2.329,21
Técnico em Segurança do Trabalho	Técnico	02	CNT	2.329,21
Técnico em Química	Técnico	04	CNT	2.329,21
Topógrafo	Técnico	01	CNT	2.329,21

TOTAL DE CARGOS: 199

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO

Classe/cargo	Número de vagas	Símbolo	Vencimento RS
Assessor Administrativo	10	CC5	2.329,21
Assessor Jurídico	01	CC2	7.745,22
Assessor Técnico	02	CC3	4.694,10
Chefe de Relações Públicas	01	CC3	4.694,10
Chefe de Setor	08	CC3	4.694,10
Controlador Interno	01	CC2	7.745,22
Coordenador de Licitações e Contratos	01	CC2	7.745,22
Diretor Administrativo	01	CC2	7.745,22
Diretor Adjunto	01	CC2	7.745,22
Diretor Executivo	01	CC1	13.824,00
Diretor Financeiro e Contábil	01	CC2	7.745,22
Diretor de Operação e Manutenção	01	CC2	7.745,22
Diretor de Planejamento e Obras	01	CC2	7.745,22
Encarregado de Equipe	13	CC4	3.674,06
Supervisor	04	CC4	3.674,06

TOTAL DE CARGOS: 47

QUADRO DE PESSOAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS
- SAAEP

Fl. 08
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

ANEXO III - TABELA I

ESPECIFICAÇÃO DE CARGO

CARGO	Administrador	ESCOLARIDADE	Superior
QUADRO	Permanente	CHS	40h

ATRIBUIÇÕES - TAREFAS TÍPICAS

- I - Apoiar tecnicamente projetos e atividades desenvolvidos em quaisquer unidades organizacionais do SAAEP, planejando, programando, coordenando, controlando, avaliando resultados e informando decisões, para aperfeiçoar a qualidade do processo gerencial da Autarquia;
- II - Participar da análise e acompanhamento do orçamento e de sua execução físico-financeira, efetuando comparações entre as metas programadas e os resultados atingidos, desenvolvendo e aplicando critérios, normas e instrumentos de avaliação;
- III - Propor, executar e supervisionar análises e estudos técnicos, realizando pesquisas, entrevistas, observação local, utilizando organogramas, fluxogramas e outros recursos, para implantação ou aperfeiçoamento de sistemas, métodos, instrumentos, rotinas e procedimentos administrativos;
- IV - Elaborar, rever, implantar e avaliar, regularmente, instruções, formulários e manuais de procedimentos, coletando e analisando informações, para racionalização e atualização de normas e procedimentos;
- V - Elaborar critérios e normas de padronização, especificação, compra, guarda, estocagem, controle e alienação, baseando-se em levantamentos e estudos, para a correta administração do sistema de materiais;
- VI - Elaborar e aplicar critérios, planos, normas e instrumentos para recrutamento, seleção, treinamentos e demais aspectos da gerência, desenvolvendo e administrando pessoal, dando orientação técnica, acompanhando, coletando e analisando dados, redefinindo metodologias, elaborando formulários, instruções e manuais de procedimentos, participando de comissões, ministrando aulas e palestras a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos do SAAEP;
- VII - Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- VIII - Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- IX - Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- X - Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos à Autarquia.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- Curso Superior em Administração;
- Registro no respectivo Conselho de Classe;
- Existência de vaga no Cargo;
- Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;
- Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.

**QUADRO DE PESSOAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPÉBAS
- SAAEP**

**ANEXO III – TABELA II
ESPECIFICAÇÃO DE CARGO**

CARGO	Agente de Saneamento	ESCOLARIDADE	Fundamental
QUADRO	Permanente	CHS	40h

ATRIBUIÇÕES – TAREFAS TÍPICAS

- I - Acompanhar tratamento de água e esgoto;
- II - Periciar e solicitar ligação ou desligamento de redes de água e esgoto;
- III - Averiguar e encerrar ligações ilegais e afins;
- IV - Coletar e transportar amostras de material em determinadas situações pra realização de estudos e adequação nos sistemas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- Ensino Fundamental completo;
- Existência de vaga no Cargo;
- Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;
- Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.



**QUADRO DE PESSOAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS
- SAAEP**

ANEXO III – TABELA III

ESPECIFICAÇÃO DE CARGO

CARGO	Almoxarife	ESCOLARIDADE	Fundamental
QUADRO	Permanente	CHS	40h

ATRIBUIÇÕES – TAREFAS TÍPICAS

- I - Recebimento e entrega de mercadorias e materiais no setor de Almoxarifado;
- II - Controlar o estoque de material de consumo, e outros insumos usados diariamente no atendimento, providenciando reposição do estoque sempre que necessário;
- III - Distribuir impressos, material de expediente, de consumo, suprimentos, e outros insumos nos que integram a Autarquia;
- IV - Controlar, mediante pedidos, as solicitações feitas pelos setores da Autarquia, através de fichas de recebimento assinadas, as distribuições dos materiais feitos, dando baixa no estoque;
- V - Informar à Chefia Administrativa imediata sobre a necessidade de compras para a reposição de impressos, materiais de expediente, de consumo, suprimentos, e outros insumos para suprir as necessidades da Autarquia;
- VI - Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- VII - Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- Ensino Fundamental completo;
- Existência de vaga no Cargo;
- Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;
- Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.

**QUADRO DE PESSOAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS
- SAAEP**

ANEXO III – TABELA IV

ESPECIFICAÇÃO DE CARGO

CARGO	Auxiliar Administrativo	ESCOLARIDADE	Médio
QUADRO	Permanente	CHS	40h

ATRIBUIÇÕES – TAREFAS TÍPICAS

- I - Atender ao público no SAAEP, interno, prestando informações simples, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos;
- II - Duplicar documentos diversos operando máquina apropriada, ligando-a e desligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias;
- III - Atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados para obter ou fornecer informações;
- IV - Digitar textos, documentos, tabelas e outros documentos;
- V - Operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros;
- VI - Arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, seguindo normas preestabelecidas;
- VII - Receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes ao protocolo;
- VIII - Autuar documentos e preencher fichas de registro para formalizar processos, encaminhando-os às unidades ou aos superiores competentes.
- IX - Controlar estoques, distribuindo o material quando solicitado e providenciando sua reposição de acordo com normas preestabelecidas;
- X - Receber material de fornecedores, conferindo as especificações com os documentos de entrega;
- XI - Preencher fichas, formulários e mapas, conferindo as informações e os documentos originais;
- XII - Elaborar, sob orientação, demonstrativos e relações, realizando levantamentos necessários;
- XIII - Fazer cálculos simples;
- XIV - Efetuar cálculos simples de áreas para a cobrança de tributos, bem como cálculos de acréscimos por atraso no pagamento dos mesmos;
- XV - Responsabilizar-se pela guarda de informações sigilosas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- Ensino Médio completo;
- Existência de vaga no Cargo;
- Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;
- Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.

QUADRO DE PESSOAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS
- SAAEP

ANEXO III – TABELA V

ESPECIFICAÇÃO DE CARGO

CARGO	Auxiliar Operacional	ESCOLARIDADE	Elementar
QUADRO	Permanente	CHS	40h

ATRIBUIÇÕES – TAREFAS TÍPICAS

- I - Auxiliar na preparação de superfícies a serem pavimentadas;
- II - Executar trabalhos de nivelamento das superfícies a serem pavimentadas;
- III - Auxiliar nos trabalhos de movimentação e recuperação de pavimentos;
- IV - Conservar as ferramentas e instrumentos de trabalho;
- V - Auxiliar nos serviços de reparos, reconstruções, demolição e edificação de obras de alvenaria;
- VI - Auxiliar nos serviços de revestimentos de paredes, pisos e tetos;
- VII - Auxiliar na confecção de peças de concreto;
- VIII - Auxiliar na instalação de esquadrias, portas, janelas e outras peças em madeira;
- IX - Afilar e fazer pequenos reparos nas ferramentas utilizadas em seu trabalho;
- X - Auxiliar nos consertos simples de portas, janelas e outros artefatos de madeira;
- XI - Auxiliar na instalação de quadros de distribuição, caixa de fusíveis, tomadas, interruptores e fiação elétrica;
- XII - Auxiliar na limpeza e lubrificação de motores de sinais luminosos, transformadores e outros equipamentos elétricos;
- XIII - Auxiliar no teste de equipamentos, instalações e circuitos elétricos em geral;
- XIV - Auxiliar na substituição e recarregar baterias;
- XV - Auxiliar no recebimento de motores, dínamos, alternadores e outros equipamentos elétricos;
- XVI - Auxiliar no conserto, revisão e manutenção de equipamentos e instalações elétricas em geral;
- XVII - Manter e conservar os equipamentos e materiais que utiliza;
- XVIII - Zelar pela própria segurança no trabalho e de outras pessoas;
- XIX - Auxiliar no reparo de partes deformadas de carroceria, como para-lamas, tampos e guarda malas, desamassando-as, utilizando martelos, esticadores, alavancas, macacos e outros para devolver às peças a sua forma original;
- XX - Auxiliar no lixamento ou limar as partes recompostas, utilizando ferramentas manuais, lixas e máquinas apropriadas para uniformizar e alisar essas partes;
- XXI - Auxiliar no reparo de fechaduras, dobradiças, batentes, trincos e fechos para mantê-los em bom estado;
- XXII - Auxiliar encanadores na execução de tarefas;
- XXIII - Fazer escavação manual de até 01 metro. Acima disso, solicitar apoio de retroescavadeira.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- 4ª série do Ensino Fundamental;
- Existência de vaga no Cargo;
- Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;
- Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.

QUADRO DE PESSOAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS
- SAAEP



ANEXO III - TABELA VI

ESPECIFICAÇÃO DE CARGO

CARGO	Biólogo	ESCOLARIDADE	Superior
QUADRO	Permanente	CHS	40h

ATRIBUIÇÕES - TAREFAS TÍPICAS

- I - Exercer, junto à SAAEP, as atribuições básicas do cargo referentes à Genética; Ciências Morfológicas; Botânica; Zoologia; Ecologia; Microbiologia; Administração de Recursos Naturais; Paleontologia; Paleobiogeografia; Biogeografia;
- II - Fisiologia Geral; Fisiologia Humana; Fisiopatologia Animal e Vegetal; Parasitologia Humana; Bioquímica; Biofísica; Matemática aplicada à Biologia; Ecoturismo; Avaliação de Impacto Ambiental; Eco tecnologia; Sensoriamento de Solos; Bioclimatologia; Foto Interpretação; Informática aplicada à Biologia;
- III - Desenvolver estudos na SAAEP de Inventário e Avaliação de Patrimônio Natural; Biotérios; Hidroponia, Auditoria (Auditação) Ambiental; Biotério; Cultura de Tecidos; Controle de Vetores e demais áreas que vierem a ser regulamentadas;
- IV - Atuar ainda em projetos e convênios.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- Curso Superior em Biologia;
- Registro no respectivo Conselho de Classe;
- Existência de vaga no Cargo;
- Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;
- Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.

QUADRO DE PESSOAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUPEBAS
- SAAEP

ANEXO III - TABELA VII

ESPECIFICAÇÃO DE CARGO

CARGO	Contador	ESCOLARIDADE	Superior
QUADRO	Permanente	CHS	40h

ATRIBUIÇÕES - TAREFAS TÍPICAS

- I - Organizar os serviços de contabilidade do SAAEP, traçando o plano de contas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração, para possibilitar o controle contábil e orçamentário;
- II - Supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de contas, para assegurar a correta apropriação contábil;
- III - Analisar, conferir, elaborar ou assinar balanços e demonstrativos de contas e empenhos, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender a exigências legais e formais de controle;
- IV - Analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável;
- V - Analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de fundos municipais, verificando a correta aplicação dos recursos repassados, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável;
- VI - Analisar os atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, verificando sua correção, para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno;
- VII - Planejar, programar, coordenar e realizar exames de rotina ou especiais, bem como orientar a organização de processos de tomadas de contas, emitindo pareceres, com a finalidade de atender exigências legais;
- VIII - Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- IX - Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-os em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- X - Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando a estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos à autarquia;
- XI - Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua profissão.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- Curso Superior em Contabilidade;
- Registro no respectivo Conselho de Classe;
- Existência de vaga no Cargo;
- Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;
- Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.



[Handwritten mark]

**QUADRO DE PESSOAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUPATINS
- SAAEP**

ANEXO III – TABELA VIII

ESPECIFICAÇÃO DE CARGO

CARGO	Designer	ESCOLARIDADE	Médio
QUADRO	Permanente	CHS	40h

ATRIBUIÇÕES – TAREFAS TÍPICAS

- I - Executar programação visual de diferentes gêneros e formatos gráficos para peças publicitárias como livros, portais, painéis, folders e jornais;
- II - Desenvolver e empregar elementos criativos e estéticos de comunicação visual gráfica;
- III - Criar ilustrações;
- IV - Aplicar tipografias;
- V - Desenvolver elementos de identidade visual;
- VI - Aplicar e implementar sinalizações;
- VII - Analisar, interpretar e propor a produção da identidade visual das peças;
- VIII - Controlar, organizar e armazenar materiais físicos e digitais da produção gráfica produzidos no SAAEP.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- Ensino Médio completo;
- Curso Técnico em Design;
- Existência de vaga no Cargo;
- Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;
- Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.

**QUADRO DE PESSOAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPÉBAS
- SAAEP**

ANEXO III – TABELA IX

ESPECIFICAÇÃO DE CARGO

CARGO	Educador Ambiental	ESCOLARIDADE	Técnico
QUADRO	Permanente	CHS	40h

ATRIBUIÇÕES – TAREFAS TÍPICAS

- I - Promover a educação ambiental junto à comunidade, visando conscientizá-la quando da necessidade de engajamento geral o da preservação da vida e dos elementos físicos da natureza, integrando-a através de treinamento e palestras, em um esforço comum de preocupação com a proteção do homem, da fauna, da flora, contra a poluição e a catástrofe ecológica, com os recursos naturais, sua proteção e reconstituição;
- II - Organizar e executar projetos de caráter educativo, elaborar materiais e recursos didáticos, como cartilhas, folders, cartazes, matérias áudio visuais, e recursos diversos, para esclarecer sobre as questões ambientais e suas implicações;
- III - Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Participar de grupos de trabalho e\ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e\ou particulares, realizando estudos emitindo pareceres e\ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos à SAAEP.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- Ensino Médio completo;
- Curso Técnico em Meio Ambiente;
- Existência de vaga no Cargo;
- Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;
- Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.

[Handwritten mark]

**QUADRO DE PESSOAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS
- SAAEP**

ANEXO III - TABELA X

ESPECIFICAÇÃO DE CARGO

CARGO	Encanador	ESCOLARIDADE	Fundamental
QUADRO	Permanente	CHS	40h

ATRIBUIÇÕES - TAREFAS TÍPICAS

- I - Executar tarefas de redes de água e esgoto;
- II - Instalar e consertar encanamentos;
- III - Fazer ligações de água e esgoto;
- IV - Instalar padrões de medição;
- V - Executar assentamento de tubos, manilhas e conexões;
- VI - Executar e reparar ramais domiciliares;
- VII - Corrigir vazamentos em redes de água, bem como desobstruir as redes de esgoto;
- VIII - Analisar o perímetro para escavação manual.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- Ensino Fundamental completo;
- Existência de vaga no Cargo;
- Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;
- Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.

**QUADRO DE PESSOAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS
- SAAEP**

ANEXO III - TABELA XI

ESPECIFICAÇÃO DE CARGO

CARGO	Engenheiro Ambiental	ESCOLARIDADE	Superior
QUADRO	Permanente	CHS	40h

ATRIBUIÇÕES - TAREFAS TÍPICAS

- I - Elaborar, dirigir, coordenar e/ou promover a execução de projetos de engenharia ambiental;
- II - Prestar assessoria à Diretoria na contratação de projetos e serviços de engenharia ambiental;
- III - Analisar, sob a ótica da engenharia ambiental, processos e aprovar projetos de loteamento quanto aos seus diversos aspectos técnicos tais como orçamento, cronograma, entre outros relativos à sua área específica de atuação;
- IV - Avaliar o impacto do desenvolvimento tecnológico sobre a qualidade de vida, considerando importantes restrições não técnicas, resultantes de fatores legais, sociais, econômicos estéticos e humanos, levando em conta a interação da tecnologia com o meio ambiente, tanto físico como biológico e social;
- V - Primar pelo desenvolvimento equilibrado dos ecossistemas terrestres e aquáticos;
- VI - Participar de auditorias ambientais;
- VII - Desenvolver gestão e planejamento ambiental;
- VIII - Controlar a qualidade ambiental, no que diz respeito a redes de monitoramento e vigilância;
- IX - Verificar as redes de saneamento, analisando os riscos ambientais provocados;
- X - Coordenar, promover e orientar programas e campanhas que visem conscientizar a população sobre questões que envolvem a interação dos fatores ambientais do desenvolvimento tecnológico da comunidade;
- XI - Elaborar projetos ou planos de manejo e recuperação de recursos e ambientes degradados a fim de promover sua adequada utilização;
- XII - Contribuir na elaboração das normas de segurança do trabalho, ambientais, hidráulicas e sanitárias, visando melhoria contínua e adequação de procedimentos às necessidades do SAAEP;
- XIII - Assegurar o bom desempenho das atividades ligadas a sua área específica de atuação, referentes a arruamentos, estradas, obras hidráulicas, mitigação de impactos ambientais e seus serviços afins e correlatos;
- XIV - Realizar levantamento florístico;
- XV - Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo;
- XVI - Controlar e orientar o saneamento de edificações e locais públicos, tais como piscinas, parques e áreas de lazer, recreação e esporte em geral;
- XVII - Prestar auxílio na elaboração de normas técnicas e regulamentares junto ao Órgão competente;
- XVIII - Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, estudos acerca de limitações de áreas em razão de impactos ambientais, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- XIX - Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação;
- XX - Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- XXI - Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões do SAAEP e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos à Autarquia.
- XXII - Efetuar registro de responsabilidade técnica em nome do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas.

(Assinatura)

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO
ANEXO III – TABELA XI**

- Curso Superior em Engenharia Ambiental;
- Registro no respectivo Conselho de Classe;
- Existência de vaga no Cargo;
- Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;
- Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.

QUADRO DE PESSOAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS
- SAAEP



ANEXO III – TABELA XII

ESPECIFICAÇÃO DE CARGO

CARGO	Engenheiro Civil	ESCOLARIDADE	Superior
QUADRO	Permanente	CHS	40h

ATRIBUIÇÕES – TAREFAS TÍPICAS

- I - Elaborar, dirigir, coordenar e/ou promover a execução de projetos de engenharia civil, elaborando plantas, propondo técnicas de desenvolvimento e recursos necessários na execução dos mesmos, para possibilitar e orientar as fases de construção, instalação, funcionamento, manutenção e reparação de instalações, aparelhos e equipamentos elétricos do SAAEP, dentro dos padrões técnicos e de qualidade exigidos;
- II - Avaliar as condições requeridas para obras realizadas pelo SAAEP, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível para a construção;
- III - Calcular os esforços e deformações previstas em obras projetadas ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção;
- IV - Elaborar o projeto da construção, preparando plantas e especificações de obras para autarquia, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão de obra necessária e efetuando cálculo aproximado dos custos, a fim de apresentá-lo aos superiores imediatos para a aprovação;
- V - Preparar o programa de execução do trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários para a autarquia, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras;
- VI - Dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados;
- VII - Auxiliar na elaboração de normas de concorrência e acompanhar seu processamento, na sua área de atuação;
- VIII - Acompanhar, através de vistorias “in loco”, a execução de projetos em áreas de risco;
- IX - Informar e organizar a população para a ação em casos de calamidade pública;
- X - Efetuar registro de responsabilidade técnica em nome do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- Curso Superior em Engenharia Civil;
- Registro no respectivo Conselho de Classe;
- Existência de vaga no Cargo;
- Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;
- Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.

**QUADRO DE PESSOAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS
- SAAEP**

ANEXO III – TABELA XIII

ESPECIFICAÇÃO DE CARGO

CARGO	Engenheiro Eletricista	ESCOLARIDADE	Superior
QUADRO	Permanente	CHS	40h

ATRIBUIÇÕES – TAREFAS TÍPICAS

- I - Elaborar, dirigir, coordenar e/ou promover a execução de projetos de engenharia elétrica, elaborando plantas, propondo técnicas de desenvolvimento e recursos necessários na execução dos mesmos, para possibilitar e orientar as fases de construção, instalação, funcionamento, manutenção e reparação de instalações, aparelhos e equipamentos elétricos do SAAEP, dentro dos padrões técnicos e de qualidades exigidos;
- II - Elaborar e detalhar projetos e cálculos de engenharia, dentro de sua área específica de atuação, em especial de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
- III - Prestar assessoria à Diretoria na contratação de projetos, obras e serviços de engenharia elétrica;
- IV - Analisar processos e aprovar projetos de loteamento quanto aos seus diversos aspectos técnicos tais como orçamento, cronograma, entre outros relativos à sua área específica de atuação;
- V - Desenvolver e promover estudos das condições requeridas para o funcionamento das instalações de produção e distribuição de energia elétrica de sistemas e implementos elétricos, visando a melhoria contínua dos serviços desenvolvidos pelo SAAEP;
- VI - Organizar e desenvolver projetos de instalações e equipamentos;
- VII - Acompanhar e inspecionar os trabalhos projetados, prestando assistência técnica para assegurar a observância das especificações de qualidade e segurança;
- VIII - Preparar o programa de execução do trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários à consecução das obras elétricas de modo a viabilizar a orientação e fiscalização no desenvolvimento dos projetos;
- IX - Dirigir a execução das obras elétricas, acompanhando e orientando as operações na medida em que avançarem as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança exigidos;
- X - Fazer perícias, elaborar laudos técnicos e relatórios de visitas a obras elétricas do SAAEP e de outras empresas afins;
- XI - Consultar outros especialistas da área de engenharia e arquitetura, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas à obra a ser executada;
- XII - Elaborar orçamentos de custos e especificações para editais de licitação de obras e instalações destinadas ao saneamento;
- XIII - Planejar, incentivar, participar de atividades de educação sanitária e ambiental a serem executadas, orientando os profissionais da área, juntamente com a comunidade;
- XIV - Contribuir na elaboração das normas de segurança do trabalho, elétricas, ambientais e sanitárias, visando melhoria contínua e adequação de procedimentos às necessidades do SAAEP;
- XV - Fiscalizar e orientar as Instalações prediais sanitárias;
- XVI - Controlar e orientar o saneamento de edificações e locais públicos, tais como piscinas, parques e áreas de lazer, recreação e esporte em geral;
- XVII - Prestar auxílio na elaboração de normas técnicas e regulamentares junto ao Órgão competente;
- XVIII - Acompanhar e controlar a execução de obras sanitárias que estejam sob encargo de terceiros, atestando o cumprimento das especificações técnicas e assegurando o fiel cumprimento do contrato;

- XIX - Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- XX - Participar das atividades administrativas de controle e de apoio referentes a sua área de atuação;
- XXI - Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- XXII - Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões do SAAEP e/ou outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações, problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos à Autarquia.
- XXIII - Efetuar registro de responsabilidade técnica em nome do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO
ANEXO III – TABELA XIII

- Curso Superior em Engenharia Elétrica;
- Registro no respectivo Conselho de Classe;
- Existência de vaga no Cargo;
- Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;
- Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.

(Handwritten mark)

QUADRO DE PESSOAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS
- SAAEP



ANEXO III – TABELA XIV

ESPECIFICAÇÃO DE CARGO

CARGO	Engenheiro Mecânico	ESCOLARIDADE	Superior
QUADRO	Permanente	CHS	40h

ATRIBUIÇÕES – TAREFAS TÍPICAS

- I - Elaborar, dirigir, coordenar e/ou promover a execução de projetos de Engenharia Mecânica;
- II - Elaborar e detalhar projetos e cálculos de engenharia, dentro de sua área específica de atuação;
- III - Prestar assessoria à Diretoria na contratação de projetos, obras e serviços de engenharia mecânica;
- IV - Desenvolver estudos e propor novas técnicas nos serviços de manutenção de equipamentos e sistemas relativos à Engenharia Mecânica, visando melhoria contínua dos serviços desenvolvidos pelo SAAEP;
- V - Projetar os sistemas hidráulicos, tais como, captação, distribuição, etc.;
- VI - Coordenar e acompanhar os equipamentos Eletromecânicos, tais como, bombas, motores, etc.;
- VII - Elaborar projetos de estruturas metálicas e suportes para tubulação e equipamentos, tais como, plataformas, pontes rolantes, etc.;
- VIII - Coordenar e acompanhar montagens de estruturas metálicas e afins;
- IX - Dirigir a execução das obras ligadas ao seu campo de atuação, acompanhando e orientando as operações na medida em que avançarem as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança exigidos;
- X - Fazer perícias, elaborar laudos técnicos e relatórios de visitas a obras do SAAEP e de outras empresas afins;
- XI - Consultar outros especialistas da área de engenharia e arquitetura, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas à obra a ser executada;
- XII - Elaborar orçamentos de custos e especificações para editais de licitação de obras e instalações destinadas ao saneamento;
- XIII - Contribuir na elaboração das normas de segurança do trabalho, mecânicas, ambientais e sanitárias, visando melhoria contínua e adequação de procedimentos às necessidades do SAAEP;
- XIV - Fiscalizar e orientar as instalações prediais;
- XV - Prestar auxílio na elaboração de normas técnicas e regulamentares junto ao Órgão competente;
- XVI - Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- XVII - Participar das atividades administrativas de controle e de apoio referentes a sua área de atuação;
- XVIII - Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;

XIX - Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões do SAAEP e/ou outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações, problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos à Autarquia.

XX - Efetuar registro de responsabilidade técnica em nome do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO
ANEXO III – TABELA XIV**

- Curso Superior em Engenharia Mecânica;
- Registro no respectivo Conselho de Classe;
- Existência de vaga no Cargo;
- Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;
- Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.

0

QUADRO DE PESSOAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS

- SAAEP

ANEXO III - TABELA XV

ESPECIFICAÇÃO DE CARGO

CARGO	Engenheiro Sanitarista	ESCOLARIDADE	Superior
QUADRO	Permanente	CHS	40h

ATRIBUIÇÕES - TAREFAS TÍPICAS

- I - Elaborar, dirigir, coordenar e/ou promover a execução de projetos de engenharia sanitária, relativa às obras públicas de infraestrutura e outras edificações, estudando características e especificações, preparando plantas, orçamentos de custos, cronogramas físico-financeiros dos projetos, bem como, elaborar as técnicas a serem empregadas de modo a orientar a construção, assegurar a manutenção e reparo de obras, assim como, os padrões técnicos e de qualidade exigidos;
- II - Elaborar e detalhar projetos e cálculos de engenharia, dentro de sua área específica de atuação, em especial de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
- III - Prestar assessoria à Diretoria na contratação de projetos, obras e serviços de engenharia sanitária;
- IV - Analisar processos e aprovar projetos de loteamento quanto aos seus diversos aspectos técnicos tais como orçamento, cronograma, entre outros relativos à sua área específica de atuação;
- V - Desenvolver estudos e propor novas técnicas nos serviços de manutenção de equipamentos e sistemas relativos à Engenharia Sanitária, visando melhoria contínua dos serviços desenvolvidos pelo SAAEP;
- VI - Preparar o programa de execução do trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários à consecução das obras sanitárias de modo a viabilizar a orientação e fiscalização no desenvolvimento dos projetos;
- VII - Dirigir a execução das obras sanitárias, acompanhando e orientando as operações na medida em que avançarem as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança exigidos;
- VIII - Fazer perícias, elaborar laudos técnicos e relatórios de visitas a obras sanitárias do SAAEP e de outras empresas afins;
- IX - Consultar outros especialistas da área de engenharia e arquitetura, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas à obra a ser executada;
- X - Elaborar orçamentos de custos e especificações para editais de licitação de obras e instalações destinadas ao saneamento;
- XI - Planejar, incentivar, participar de atividades de educação sanitária e ambiental a serem executadas, orientando os profissionais da área, juntamente com a comunidade;
- XII - Contribuir na elaboração das normas de segurança do trabalho, ambientais e sanitárias, visando melhoria contínua e adequação de procedimentos às necessidades do SAAEP;
- XIII - Controlar e supervisionar Sistemas de distribuição de excretas e de águas residuais (esgoto) em soluções individuais ou sistemas de esgotos, incluindo tratamento;

- XIV - Controle e supervisão de Coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos (lixo);
- XV - Estudar e orientar os Controles sanitários do ambiente, incluindo o controle de poluição ambiental;
- XVI - Controle de vetores biológicos transmissores de doenças;
- XVII - Fiscalizar e orientar as Instalações prediais sanitárias;
- XVIII - Controlar e orientar o saneamento de edificações e locais públicos, tais como piscinas, parques e áreas de lazer, recreação e esporte em geral;
- XIX - Prestar auxílio na elaboração de normas técnicas e regulamentares junto ao Órgão competente;
- XX - Acompanhar e controlar a execução de obras sanitárias que estejam sob encargo de terceiros, atestando o cumprimento das especificações técnicas e assegurando o fiel cumprimento do contrato;
- XXI - Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- XXII - Participar das atividades administrativas de controle e de apoio referentes a sua área de atuação;
- XXIII - Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- XXIV - Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões do SAAEP e/ou outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações, problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos à Autarquia.
- XXV - Efetuar registro de responsabilidade técnica em nome do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

ANEXO III – TABELA XV

- Curso Superior em Engenharia Sanitária ou Ambiental e Sanitária;
- Registro no respectivo Conselho de Classe;
- Existência de vaga no Cargo;
- Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;
- Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.

9

QUADRO DE PESSOAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS

- SAAEP

ANEXO III - TABELA XVI

ESPECIFICAÇÃO DE CARGO

CARGO	Engenheiro de Segurança do Trabalho	ESCOLARIDADE	Superior
QUADRO	Permanente	CHS	40h

ATRIBUIÇÕES - TAREFAS TÍPICAS

- I - Elaborar, dirigir, coordenar e/ou promover a execução de projetos de engenharia que visem, primordialmente, a segurança do trabalho, assessorando os diversos departamentos do SAAEP quando da elaboração de projetos de infraestrutura e outras edificações, assegurando, no decorrer de realização das obras, a adoção de medidas de segurança nos locais de trabalho de acordo com padrões técnicos e de qualidade exigidos;
- II - Prestar assessoria à Diretoria na contratação de projetos, obras e serviços de engenharia em segurança do trabalho;
- III - Desenvolver estudos e propor novas técnicas nos serviços de manutenção de equipamentos e sistemas relativos à Engenharia em Segurança do trabalho, visando melhoria contínua dos serviços desenvolvidos pelo SAAEP;
- IV - Dirigir a execução das obras sanitárias, acompanhando e orientando as operações na medida em que avançarem as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança exigidos;
- V - Fazer perícias, elaborar laudos técnicos e relatórios de visitas a obras sanitárias do SAAEP e de outras empresas afins;
- VI - Elaborar orçamentos de custos e especificações para editais de licitação de obras e instalações destinadas ao saneamento;
- VII - Propor normas e regulamentos em segurança do trabalho, visando melhoria contínua e adequação de procedimentos às necessidades do SAAEP;
- VIII - Estudar as condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamentos;
- IX - Examinar projetos de obras e equipamentos, opinando do ponto de vista da segurança do trabalho;
- X - Indicar e verificar a qualidade dos equipamentos de segurança.
- XI - Estudar e implantar sistema de proteção contra incêndios e elaborar planos de controle de catástrofe;
- XII - Delimitar as áreas de periculosidade, insalubridade e outras, de acordo com a legislação vigente;
- XIII - Analisar acidentes, investigando as causas e propondo medidas corretivas e preventivas;
- XIV - Opinar e participar da especificação para aquisição de substâncias e equipamentos cuja manipulação, armazenamento, transporte ou funcionamento possam apresentar riscos;
- XV - Colaborar na fixação de requisitos de aptidão para o exercício de funções, apontando os riscos decorrentes desses exercícios;
- XVI - Manter cadastro e analisar estatísticas dos acidentes, a fim de orientar a prevenção e calcular o custo;
- XVII - Realizar a divulgação de assuntos de segurança do trabalho;
- XVIII - Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- XIX - Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
- XX - Controlar e orientar o saneamento de edificações e locais públicos, tais como piscinas, parques e áreas de lazer, recreação e esporte em geral;

- XXI - Acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargo de terceiros, atestando o cumprimento das especificações técnicas determinadas e assegurando o fiel cumprimento do contrato;
- XXII - Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, indicando a mediação de controle sobre grau de exposição a agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- XXIII - Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação;
- XXIV - Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- XXV - Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões do SAAEP e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos à Autarquia.
- XXVI - Efetuar registro de responsabilidade técnica em nome do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO
ANEXO III – TABELA XVI

- Curso Superior em Engenharia;
- Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho;
- Registro no respectivo Conselho de Classe;
- Existência de vaga no Cargo;
- Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;
- Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso

(Handwritten mark)

**QUADRO DE PESSOAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS
- SAAEP**

**ANEXO III – TABELA XVII
ESPECIFICAÇÃO DE CARGO**

CARGO	Operador de Sistemas	ESCOLARIDADE	Elementar
QUADRO	Permanente	CHS	40h

ATRIBUIÇÕES – TAREFAS TÍPICAS

- I - Executar serviços de operação de elevatórios, efetuando manobras de registros e válvulas, controlando níveis e monitorando instrumentos de medição (manômetros, vacuômetros, amperímetros, voltímetros, etc.) ligando e desligando conjuntos motos bombas, através de procedimento se orientações previamente recebidas;
- II - Preencher relatórios de operação, anotando todos os eventos ocorridos no decorrer do seu período de trabalho, abertura e fechamento de registro e válvulas, valores indicados pela instrumentação existente, visitas e manutenção em geral, etc.;
- III - Fazer a verificação diária de todas as instalações informando imediatamente, à central de controle operacional, qualquer irregularidade encontrada;
- IV - Acompanhar os serviços de equipes de manutenção (elétrica, mecânica, hidráulica, eletrônica, etc.) em sua área de trabalho;
- V - Manter a limpeza dos equipamentos das salas, banheiro e do perímetro externo próximo da Estação; zelar pelos equipamentos, operando-os sempre de maneira adequada e solicitando a manutenção sempre que necessário;
- VI - Controlar o acesso às Estações Elevatórias e áreas de preservação, conforme instruções previamente recebidas; operar estações elevatórias de esgoto, cuidando para o funcionamento adequado do bombeamento, inclusive executando a limpeza de grandes dos poços de chegada de esgoto, conforme instruções previamente recebidas;
- VII - Visitar as Estações Elevatórias e reservatórios em geral verificando as instalações (grades, telas, portões etc.), funcionamento do sistema eletromecânico, hidráulico, e eletrônico.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- Ensino Fundamental completo;
- Existência de vaga no Cargo;
- Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;
- Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.

QUADRO DE PESSOAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS
- SAAEP

Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

ANEXO III - TABELA XVIII

ESPECIFICAÇÃO DE CARGO

CARGO	Químico	ESCOLARIDADE	Superior
QUADRO	Permanente	CHS	40h

ATRIBUIÇÕES - TAREFAS TÍPICAS

- I - Aplicar conhecimento de química em caráter profissional, de tecnologia, abrangendo processos e operações de planejamento e projetos de equipamentos e Instalações da indústria química no âmbito da atuação da SAAEP.
- II - Supervisionar e manter a qualidade e distribuição de água e disposição final de esgotos instalações de estações de tratamento de água, efetuar o tratamento da água adicionando-lhe quantidades determinadas de cloro ou outros produtos químicos para depurá-la, desodorizá-la e clarificá-la, para torná-la ao doméstico e industrial.
- III - Dirigir a entrada da água, abrindo válvulas, preservar os mananciais hídricos; padronizar, mensurar e realizar controle de qualidade, participar como instrutor treinamento nos cursos voltados a área especiais;
- IV - Responder, ainda, pela coordenação e organização das atividades laboratório de análises físicas, químicas e bacteriológicas, envolvendo desde a coleta a exame de caracterização das amostras. Conceito de MOL e massas molares; determinação de fórmulas químicas; técnicas de separação de compostos orgânicos e inorgânicos, preparação e padronização de soluções, análises bacteriológicas (tubos múltiplos e membrana filtrante). Noções básicas de segurança em laboratório de análises químicas e bacteriológicas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- Curso Superior em Química;
- Registro no respectivo Conselho de Classe;
- Existência de vaga no Cargo;
- Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;
- Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.

**QUADRO DE PESSOAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUPÉBAS
- SAAEP**

ANEXO III – TABELA XIX

ESPECIFICAÇÃO DE CARGO

CARGO	Técnico em Edificações	ESCOLARIDADE	Técnico
QUADRO	Permanente	CHS	40h

ATRIBUIÇÕES – TAREFAS TÍPICAS

- I - Auxiliar na preparação de programas de trabalhos, bem como no acompanhamento e na fiscalização de obras do SAAEP;
- II - Preparar estimativas de quantidades de matérias e mão de obra, bem como calcular os respectivos custos, a fim de fornecer dados necessários à elaboração de propostas de execução de obras;
- III - Participar da elaboração de estudos e projetos de engenharia;
- IV - Participar da elaboração de desenhos técnicos, baseando-se em plantas e especificações, a fim de orientar os trabalhos de execução e manutenção de obras da Prefeitura;
- V - Coordenar e instruir equipes de trabalhos na execução de projetos de campo;
- VI - Controlar a qualidade do material empregado e os traços utilizados, a fim de verificar se estão dentro se estão dentro das especificações técnicas requeridas;
- VII - Proceder ao acompanhamento e a fiscalização de obras executadas por terceiros, verificando a observância das especificações de qualidade e segurança;
- VIII - Proceder a pré-análise de projetos de construção civil;
- IX - Realizar estudos em obras, efetuando medições, cálculos e análises de solo, segundo orientações do engenheiro responsável;
- X - Preparar registros e relatórios periódicos, indicando os trabalhos realizados e as ocorrências relevantes.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- Ensino Médio completo;
- Curso Técnico em Edificações;
- Existência de vaga no Cargo;
- Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;
- Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.

①

QUADRO DE PESSOAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS
- SAAEP

Dir. Fl. 32
Assin. [Assinatura]
Câmara Municipal de Parauapebas

ANEXO III - TABELA XX

ESPECIFICAÇÃO DE CARGO

CARGO	Técnico Eletricista	ESCOLARIDADE	Técnico
QUADRO	Permanente	CHS	40h

ATRIBUIÇÕES - TAREFAS TÍPICAS

- I - Orientar e executar todas as atividades de reparo e manutenção elétrica dos aparelhos e equipamentos de operação do SAAEP;
- II - Executar atividades de caráter técnico relativas à elaboração de projetos para instalação e montagem dos aparelhos e equipamentos de operação do SAAEP, no que se refere à parte elétrica;
- III - Montar, consertar ou colocar em funcionamento os aparelhos, máquinas e equipamentos de elevação e sucção de água e esgoto;
- IV - Localizar, identificar defeitos em máquinas ou equipamentos elétricos, examinando o funcionamento ou diretamente a peça defeituosa, para providenciar sua recuperação;
- V - Executar o conserto e manutenção de máquinas, bombas, motores ou equipamentos, reparando ou substituindo peças, fazendo os ajustes, regulagens etc.;
- VI - Executar a manutenção preventiva e corretiva de maquinários e/ou instalações elétricas do SAAEP;
- VII - Realizar atividades técnicas para a execução de projetos de engenharia nas áreas de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, entre outros equipamentos eletrônicos;
- VIII - Auxiliar no desenvolvimento de equipamentos e suas aplicações, preparação de especificações, desenhos, técnicas de execução, recursos necessários e outros requisitos;
- IX - Dirigir veículos utilitários dentro e fora do Município;
- X - Instalar ou consertar aparelhos, máquinas, motores e equipamentos de operação do SAAEP;
- XI - Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- XII - Zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de trabalho;
- XIII - Orientar e/ou executar todas as atividades de manutenção corretiva e preventiva dos hidrômetros, bombas, motores etc.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- Ensino Médio completo;
- Curso Técnico em Elétrica ou correspondente;
- Existência de vaga no Cargo;
- Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;
- Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.

[Assinatura]

QUADRO DE PESSOAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUPEBAS
- SAAEP

ANEXO III – TABELA XXI

ESPECIFICAÇÃO DE CARGO

CARGO	Técnico em Informática	ESCOLARIDADE	Técnico
QUADRO	Permanente	CHS	40h

ATRIBUIÇÕES – TAREFAS TÍPICAS

- I - Viabilizar aos servidores do SAAEP o uso de ferramentas de informática necessárias e adequadas, apoiando o desenvolvimento de suas diversas atividades;
- II - Tirar dúvidas quanto à operação de equipamentos e softwares;
- III - Instalar e desinstalar equipamentos e softwares;
- IV - Fazer o controle físico dos equipamentos e softwares existentes;
- V - Executar a manutenção preventiva ou corretiva simples e gerenciar a contratação de manutenção por terceiros;
- VI - Treinar os usuários na operação de equipamentos e softwares;
- VII - Desenvolver e documentar softwares aplicativos, apoiar usuários no seu desenvolvimento e/ou gerenciar o desenvolvimento por terceiros;
- VIII - Manter organizada a documentação de equipamentos e softwares, disponibilizando-a para consulta quando necessário;
- IX - Administrar banco de dados e rede local, apoiando usuários na consulta dos mesmos;
- X - Acompanhar o mercado fornecedor, identificando, testando e recomendando equipamentos, softwares, materiais e serviços;
- XI - Elaborar especificações de equipamentos, softwares, materiais e prestação de serviços e participar de comissões de licitação;
- XII - Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, desde que específicas do cargo.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- Ensino Médio completo;
- Curso Técnico em Informática;
- Existência de vaga no Cargo;
- Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;
- Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.

**QUADRO DE PESSOAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS
- SAAEP**

ANEXO III - TABELA XXII			
ESPECIFICAÇÃO DE CARGO			
CARGO	Técnico em Meio Ambiente	ESCOLARIDADE	Técnico
QUADRO	Permanente	CHS	40h

ATRIBUIÇÕES - TAREFAS TÍPICAS			
<p>I - Auxiliar na análise, sob a supervisão do SAAEP, a coleta de dados sob o meio ambiente, orientado pesquisas e analisando seus resultados, para obtenção de informes atualizados;</p> <p>II - Auxiliar na análise, sob a supervisão do SAAEP, dos estudos de elaboração ou de revisão de legislação ou normas permanentes a medidas de melhoria de proteção ambiental do Município, fixando parâmetros numéricos ou outros limites relacionados à emissão de gases, resíduos sólidos, efluentes líquidos, calor e outras formas de matérias ou energia que produzam a degradação ambiental;</p> <p>III - Auxiliar nos estudos, de acordo com a sua área de atuação, visando a recuperação de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação ambiental;</p> <p>IV - Desenvolver estudos, em sua área de atuação, visando a elaboração de técnicas redutoras ou supressoras da degradação ambiental;</p> <p>V - Auxiliar no acompanhamento da conservação da flora e da fauna de parques e reservar florestais do município, controlando as ações desenvolvidas e/ou verificando a andamento de práticas florestais para provar o cumprimento das instruções técnicas e de proteção ambiental;</p> <p>VI - Participar das atividades administrativas de controle e apoio referentes a sua área de atuação.</p>			

REQUISITOS PARA PROVIMENTO			
<ul style="list-style-type: none">• Ensino Médio completo;• Curso Técnico em Meio Ambiente;• Existência de vaga no Cargo;• Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;• Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.			

**QUADRO DE PESSOAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS
- SAAEP**

ANEXO III – TABELA XXIII

ESPECIFICAÇÃO DE CARGO

CARGO	Técnico em Saneamento	ESCOLARIDADE	Técnico
QUADRO	Permanente	CHS	40h

ATRIBUIÇÕES – TAREFAS TÍPICAS

- I - Atuar na construção de estações de tratamento de águas e esgotos;
- II - Atuar em obras de captação, transporte e tratamento de águas;
- III - Realizar a manutenção de equipamentos e redes;
- IV - Executar e conduzir a execução de aterros sanitários e obras para disposição e reciclagem de resíduos e unidade de compostagem;
- V - Analisar o consumo de água;
- VI - Implementar estratégias de captação, tratamento e distribuição;
- VII - Planejar a execução e elaborar orçamento.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- Ensino Médio completo;
- Curso Técnico em Saneamento ou correspondente;
- Existência de vaga no Cargo;
- Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;
- Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.

**QUADRO DE PESSOAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS
- SAAEP**

**ANEXO III – TABELA XXIV
ESPECIFICAÇÃO DE CARGO**

CARGO	Técnico em Segurança do Trabalho	ESCOLARIDADE	Técnico
QUADRO	Permanente	CHS	40h

ATRIBUIÇÕES – TAREFAS TÍPICAS

- I - Contribuir para formulação das diretrizes e políticas referentes à segurança e higiene do trabalho, compatíveis com a natureza das diversas áreas, participando da elaboração de normas e procedimentos de segurança no desenvolvimento das atividades operacionais e de manutenção, bem como em todas as demais áreas que competem ao SAAEP;
- II - Pesquisar, recomendar, dimensionar e controlar a manutenção dos equipamentos de proteção individual (EPI), coletiva (EPC) e de combate a incêndio, necessários e adequados para cada atividade desenvolvida no SAAEP, inclusive em prédios públicos;
- III - Municiar a chefia dos setores onde estão prestando serviços, elaborando relatórios técnicos e estatísticos, bem como organizando dados sobre ocorrências fora do padrão (acidentes) e doenças ocupacionais;
- IV - Contribuir para manutenção da segurança e higiene do trabalho, assegurando a identificação e sinalização das diversas áreas e equipamentos;
- V - Organizar e realizar treinamentos e campanhas de prevenção de acidentes, apoiando a criação de CIPA's.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- Ensino Médio completo;
- Curso Técnico em Segurança do Trabalho;
- Existência de vaga no Cargo;
- Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;
- Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.



**QUADRO DE PESSOAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUPEBAS
- SAAEP**

**ANEXO III – TABELA XXV
ESPECIFICAÇÃO DE CARGO**

CARGO	Técnico em Química	ESCOLARIDADE	Técnico
QUADRO	Permanente	CHS	40h

ATRIBUIÇÕES – TAREFAS TÍPICAS

- I - Executar, sob orientação, atividades relacionadas à operação de estações de tratamento de água e esgoto e de unidades de tratamento de resíduos, análise e teste de coagulação, análise e coleta físico-química de amostra de água ou esgoto;
- II - Inspeção de aparelhos e equipamentos das ETA's e ETE's, inspeção técnica em unidades de tratamento, acompanhar serviços de cadastro de redes interceptoras e coletoras de sistemas de tratamento de esgoto, serviços de recuperação de áreas erodidas ao longo de interceptores, margens de córregos e ribeirões;
- III - Realizar serviços de atualização dos bancos informatizados de dados de caracterização de esgotos, acompanhar trabalhos para identificação e eliminação de lançamentos indevidos em redes coletoras de esgoto, efetuar controle de estoque de produtos químicos; executar outras tarefas inerentes ao detalhe de especialidade.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- Ensino Médio completo;
- Curso Técnico em Química;
- Existência de vaga no Cargo;
- Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;
- Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.

**QUADRO DE PESSOAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS
- SAAEP**

**ANEXO III – TABELA XXVI
ESPECIFICAÇÃO DE CARGO**

CARGO	Topógrafo	ESCOLARIDADE	Técnico
QUADRO	Permanente	CHS	40h

ATRIBUIÇÕES – TAREFAS TÍPICAS

- I - Realizar para o SAAEP levantamentos topográficos, altimétricos e planialtimétricos, posicionando e manejando teodolitos, níveis, trenas, bússolas, telêmetros e outros aparelhos de manutenção, para determinar altitudes, distâncias, ângulos, coordenadas de nível e outras características da superfície terrestre;
- II - Analisar mapas, plantas, títulos de propriedade, registros e especificações estudando-os e calculando as medições a serem efetuadas, para preparar esquemas de levantamento da área em questão;
- III - Fazer os cálculos topográficos necessários para o SAAEP;
- IV - Emitir certidões concernentes a sua área de atuação, consultando o cadastro do SAAEP;
- V - Registrar os dados obtidos em formulários específicos, anotando os valores lidos e cálculos numéricos efetuados, para posterior análise;
- VI - Analisar as diferenças entre pontos, altitudes e distâncias, aplicando formulas, consultando tabelas e efetuando cálculos baseados nos elementos colhidos, para complementar as informações registradas;
- VII - Elaborar esboços, plantas, mapas e relatórios técnicos;
- VIII - Fornecer dados topográficos quanto ao alinhamento ou nivelamento de ruas para as contribuições, a fim de orientar a construção de casas, estabelecimentos entre outros;
- IX - Orientar e supervisionar seus auxiliares, determinando o balizamento, a colocação de estacas e indicando as referências de nível, marcas de locação e demais elementos, para a correta execução dos trabalhos,
- X - Zelar pela manutenção e guarda dos instrumentos de trabalho, montando-os e desmontando-os adequadamente, bem como retificando-os, quando necessário, para conversa-los nos padrões requeridos.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- Ensino Médio completo;
- Curso em Topografia;
- Existência de vaga no Cargo;
- Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;
- Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.

QUADRO DE PESSOAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS
- SAAEP

ANEXO IV – TABELA I

ESPECIFICAÇÃO DE CARGO

CARGO	Assessor Administrativo	ESCOLARIDADE	Elementar
--------------	--------------------------------	---------------------	------------------

ATRIBUIÇÕES – TAREFAS TÍPICAS

- I - Prestar orientações técnicas, bem como assessorar superior imediato na área de sua atuação. Realizar pesquisas e estudos para detecção de problemas da área de atuação a fim de propor soluções alternativas.
- II - Analisar processos/documentos e elaborar informações, pareceres, ofícios, regulamentos, portarias e outros atos oficiais necessários para decisão de autoridade competente. Manter-se atualizado quanto ao conhecimento das legislações da área de atuação.
- III - Planejar e desenvolver treinamentos, sistemas, palestras e outros eventos sobre sua especialização.
- IV - Analisar e conferir processos com vistas a posterior aprovação do superior imediato;
- V - Elaborar estudos e pareceres técnicos referentes a assuntos de sua área de atuação;
- VI - Responder consultas sobre assuntos relacionados com as atividades do SAAEP ou que dizem respeito ao seu funcionamento e inerentes à sua área de atuação.

QUADRO DE PESSOAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAQUAPEBAS
- SAAEP

ANEXO IV – TABELA II

ESPECIFICAÇÃO DE CARGO

CARGO	Assessor Jurídico	ESCOLARIDADE	Superior
--------------	--------------------------	---------------------	-----------------

ATRIBUIÇÕES – TAREFAS TÍPICAS

- I - Prestar orientação jurídica quanto às questões administrativas ao SAAEP;
- II - Assessorar a Diretoria em questões jurídicas;
- III - Atuar em qualquer foro ou instância em nome do SAAEP, nos feitos em que seja autor, réu, assistente ou oponente, no sentido de resguardar seus interesses, inclusive em audiências;
- IV - Prestar assessoria jurídica à Autarquia, emitindo pareceres sobre assuntos fiscais, trabalhistas, administrativos, previdenciários, constitucionais, civis, contratos, processos licitatórios, ambientais, de habite-se, parcelamento do solo e outros, através de pesquisas da legislação, jurisprudências, doutrinas e instruções regulamentares;
- V - Estudar e redigir minutas de projetos de leis, decretos, portarias, atos normativos, bem como documentos contratuais de toda espécie, em conformidade com as normas legais;
- VI - Interpretar normas legais e administrativas diversas, para responder a consultas da Autarquia;
- VII - Estudar questões de interesse do SAAEP que apresentem aspectos jurídicos específicos;
- VIII - Assistir à Autarquia na negociação de contratos, convênios e acordos com outras entidades públicas ou privadas;
- IX - Analisar processos referentes a aquisição, transferência, alienação, cessão, permuta, permissão e concessão de bens ou serviços, conforme o caso, em que for interessado o SAAEP, examinando a documentação concernente à transação;
- X - Prestar assessoramento jurídico aos Chefes e Diretores do SAAEP, analisando as questões formuladas e orientando quanto aos procedimentos cabíveis;
- XI - Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- XII - Participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação;
- XIII - Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- XIV - Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Instrução	Experiência
<ul style="list-style-type: none"> • Curso superior em Direito; • Registro na Ordem dos Advogados do Brasil. 	<ul style="list-style-type: none"> • Experiência mínima de 3 anos na Administração Pública.

②

**QUADRO DE PESSOAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS
- SAAEP**

ANEXO IV - TABELA III

ESPECIFICAÇÃO DE CARGO

CARGO	Assessor Técnico	ESCOLARIDADE	Médio
--------------	-------------------------	---------------------	--------------

ATRIBUIÇÕES - TAREFAS TÍPICAS

- I - Assessorar as Diretorias na emissão de pareceres correlatos a sua área de atuação, dirimir dúvidas e questionamentos de natureza técnica relacionada à atuação das mesmas no SAAEP;
- II - Elaborar estudos e pareceres técnicos referentes a assuntos de sua área de atuação;
- III - Responder consultas sobre assuntos relacionados com as atividades do SAAEP ou que dizem respeito ao seu funcionamento e inerentes à sua área de atuação;
- IV - Realizar atividades de Assessoramento;
- V - Realizar atividades correlatas ao Cargo.

QUADRO DE PESSOAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS
- SAAEP

ANEXO IV – TABELA IV

ESPECIFICAÇÃO DE CARGO

CARGO	Chefe de Relações Públicas	ESCOLARIDADE	Médio
--------------	-----------------------------------	---------------------	--------------

ATRIBUIÇÕES – TAREFAS TÍPICAS

- I - Coordenar sua equipe a fim de construir, manter ou reformar a reputação positiva do SAAEP;
- II - Chefiar os Agentes e Auxiliares de Relações Públicas, se houver.
- III - Coordenar e gerenciar crises;
- IV - Planejar e organizar eventos dentro do conceito Institucional;
- V - Chefiar pesquisas de opinião pública;
- VI - Coordenar, Planejar e produzir publicações institucionais;
- VII - Desenvolver atividades de relacionamento com a mídia;
- VIII - Instrumentalizar através de informações estratégicas a cúpula diretiva para permitir decisões claras e lógicas face ao contexto político/social/econômico/tecnológico em que está inserida a Autarquia;
- IX - Programar, coordenar e executar todas as atividades de relações públicas e humanas no trabalho.

(Handwritten mark)

**QUADRO DE PESSOAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUPÉBAS
- SAAEP**

ANEXO IV - TABELA V

ESPECIFICAÇÃO DE CARGO

CARGO	Chefe de Setor	ESCOLARIDADE	Fundamental
--------------	-----------------------	---------------------	--------------------

ATRIBUIÇÕES - TAREFAS TÍPICAS

- I - Dirigir as atividades do Departamento;
- II - Responder perante a Diretoria Executiva pelo cumprimento das finalidades do Departamento;
- III - Orientar, coordenar e controlar as atividades das diretorias subordinadas, para assegurar a consecução dos objetivos da política do SAAEP;
- IV - Manter-se informado sobre os assuntos doutrinários, normativos e da política administrativas em curso no âmbito do Departamento e de suas Diretorias.

(Handwritten mark)

**QUADRO DE PESSOAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS
- SAAEP**

ANEXO IV - TABELA VI

ESPECIFICAÇÃO DE CARGO

CARGO	Controlador Interno	ESCOLARIDADE	Superior
--------------	----------------------------	---------------------	-----------------

ATRIBUIÇÕES - TAREFAS TÍPICAS

- I - Planejar, supervisionar, coordenar, orientar e executar trabalhos, estudos, pesquisas e análises das atividades do Sistema de Controle Interno.
- II - Fiscalizar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e a execução dos programas orçamentários;
- III - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional da Autarquia, bem como da aplicação de recursos próprios;
- IV - Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do SAAEP;
- V - Promover o desenvolvimento institucional autárquico;
- VI - Promover o cumprimento das normas legais e técnicas;
- VII - Subsidiar e orientar a gestão autárquica, a cargo dos Diretores, administradores e responsáveis pela arrecadação e aplicação de recursos públicos;
- VIII - Dirigir e orientar as atividades da Controladoria;
- IX - Convocar servidor, requisitar documentos e proceder aos demais atos necessários ao esclarecimento de assuntos pertinentes às atribuições do Controle Interno;
- X - Praticar os demais atos necessários ao bom e eficaz funcionamento do Controle Interno, visando ao cumprimento de suas finalidades;
- XI - Compor e designar equipes de trabalho;
- XII - Outras atribuições correlatas a função.

**QUADRO DE PESSOAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS
- SAAEP**

ANEXO IV – TABELA VII

ESPECIFICAÇÃO DE CARGO

CARGO	Coordenador de Licitações e Contratos	ESCOLARIDADE	Superior
--------------	--	---------------------	-----------------

ATRIBUIÇÕES – TAREFAS TÍPICAS

- I - Dirigir, coordenar e controlar a execução de todas as modalidades de licitações, inclusive auxiliar nos Pregoes Presenciais e Eletrônicos.
- II - Determinar as modalidades de licitação;
- III - Encaminhar os processos à Diretoria Executiva do SAAEP;
- IV - Definir padrões de editais de licitação, minutas de contratos, aditivos, atas de registro de preço e demais instrumentos jurídicos;
- V - Coordenar e controlar o procedimento licitatório;
- VI - Despachar processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, com as justificativas inerentes;
- VII - Manter arquivo de todo o processo licitatório;
- VIII - Promover licitações, utilizando, preferencialmente, o sistema de Registro de Preços;
- IX - Promover estudos objetivando aprimorar o procedimento licitatório, perseguindo a padronização do sistema de licitação;
- X - Coordenar, controlar e encaminhar para publicação a matéria de todos os atos que a lei determinar serem publicados;
- XI - Acompanhar a compatibilidade entre os preços praticados para a Administração Pública e os usados para o mercado;
- XII - Submeter a despacho a documentação visando à aplicação de sanções a fornecedores e licitantes;
- XIII - Supervisionar a obediência aos prazos previstos na legislação;
- XIV - Instruir recurso administrativo de sua competência;
- XV - Elaborar editais e contratos.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- Curso superior em qualquer das áreas: Administração, Contabilidade, Direito, Economia ou Engenharia, com comprovação de cursos na área de licitações.

**QUADRO DE PESSOAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS
- SAAEP**

ANEXO IV - TABELA VIII

ESPECIFICAÇÃO DE CARGO

CARGO	Diretor Administrativo	ESCOLARIDADE	Médio
--------------	-------------------------------	---------------------	--------------

ATRIBUIÇÕES - TAREFAS TÍPICAS

- I - Dirigir a execução da política administrativa da autarquia, coordenar e promover a execução das respectivas atividades;
- II - Submeter a Diretoria Executiva proposta para fixação dos valores de ajuda de custo e diárias, bem como para antecipação ou prorrogação do expediente normal de trabalho;
- III - Fazer inspeção no almoxarifado, verificando a exatidão de estoques e respectivos controles;
- IV - Coordenar a realização de inventário anual dos bens patrimoniais, seu tombamento e classificação;
- V - Coordenar a tramitação de petições, processos ou documentos e informar sobre o andamento dos mesmos;
- VI - Coordenar a execução da política de pessoal da autarquia;
- VII - Coordenar as atividades de contas e consumo;
- VIII - Fiscalizar as contas a receber e promover sua cobrança amigável;
- IX - Auxiliar na elaboração das propostas orçamentárias anual e plurianual;
- X - Indicar membros para comissão de sindicância e processo administrativo, bem como supervisionar seu andamento.

**QUADRO DE PESSOAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPÉBAS
- SAAEP**

ANEXO IV - TABELA IX

ESPECIFICAÇÃO DE CARGO

CARGO	Diretor Adjunto	ESCOLARIDADE	Superior
--------------	------------------------	---------------------	-----------------

ATRIBUIÇÕES - TAREFAS TÍPICAS

- I - Auxiliar a Diretoria Executiva em todos os assuntos requisitados;
- II - Supervisionar os trabalhos operacionais do SAAEP;
- III - Acompanhar a execução de programas, serviços ou projetos desenvolvidos no SAAEP;
- IV - Promover entendimentos com os Departamentos e Diretorias envolvidos com o SAAEP, para o pleno desenvolvimento da prestação de serviços à comunidade;
- V - Substituir e/ou representar a Diretoria Executiva, quando necessário.
- VI - Realizar as funções correlatas à Diretoria, quando designado e/ou em substituição.

(Handwritten mark)

QUADRO DE PESSOAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUPEBAS
- SAAEP



ANEXO IV - TABELA X

ESPECIFICAÇÃO DE CARGO

CARGO	Diretor Executivo	ESCOLARIDADE	Superior
-------	-------------------	--------------	----------

ATRIBUIÇÕES - TAREFAS TÍPICAS

- I - Representar a Autarquia extra e judicialmente ou através de procurador autárquico;
- II - Submeter ao Conselho Técnico e Administrativo, nos prazos próprios, os orçamentos sintéticos e analíticos anuais plurianuais, e, quando necessário, os pedidos de créditos adicionais;
- III - Submeter ao Conselho o balanço anual e o relatório da gestão financeira e patrimonial da Autarquia, nos prazos de lei ou de regulamento;
- IV - Autorizar despesas de acordo com as dotações orçamentárias e ordenar pagamentos em consonância com a programação de caixa;
- V - Movimentar contas bancárias em assinatura conjunta com o chefe da Divisão Financeira e Contábil;
- VI - Celebrar acordos, contratos, convênios e outros atos administrativos, observadas as normas e instruções do Conselho;
- VII - Autorizar e homologar as licitações para aquisição de materiais e equipamentos e contratação de obras e serviços, observadas as normas pertinentes;
- VIII - Nomear, movimentar, promover e exonerar servidores do quadro permanente, respeitada a legislação vigente;
- IX - Determinar a abertura de sindicância ou processo administrativo para apuração de faltas e irregularidades, respeitada a legislação vigente;
- X - Atender às normas e instruções fixadas e homologadas pelo Conselho;
- XI - Promover a integração da Autarquia aos demais órgãos de interesse público que atuam no município;
- XII - Submeter ao Conselho as matérias sobre as quais este tenha competência;
- XIII - Nomear os servidores do SAAEP para comporem os cargos de chefia das divisões;
- XIV - Supervisionar, coordenar e vistoriar os serviços realizados pelo SAAEP;
- XV - Prover, dentro de critérios, os cargos de responsabilidade técnica e administrativa, constantes da estrutura organizacional do SAAEP.

**QUADRO DE PESSOAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS
- SAAEP**

ANEXO IV - TABELA XI

ESPECIFICAÇÃO DE CARGO

CARGO	Diretor Financeiro e Contábil	ESCOLARIDADE	Médio
--------------	--------------------------------------	---------------------	--------------

ATRIBUIÇÕES - TAREFAS TÍPICAS

- I - Assessorar a Diretoria Executiva na formulação da política econômica e financeira da Autarquia;
- II - Dirigir a execução da política financeira, coordenar e promover a execução das respectivas atividades;
- III - Elaborar a proposta orçamentária, segundo as diretrizes fixadas pela Divisão de Planejamento;
- IV - Acompanhar a execução do orçamento;
- V - Promover a aplicação financeira dos saldos bancários;
- VI - Tomar conhecimento, diariamente, do movimento contábil e financeiro;
- VII - Elaborar as prestações de contas;
- VIII - Instaurar o devido procedimento licitatório;
- IX - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do SAAEP e da aplicação de recursos públicos e privados;
- X - Exercer o controle das operações de créditos, dos avais e garantias, bem como dos direitos e dos deveres da Autarquia;
- XI - Apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão constitucional;
- XII - Organizar e executar programação de auditoria contábil, financeira, orçamentária e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle;
- XIII - Zelar pela organização e manutenção atualizada dos cadastros dos responsáveis por dinheiro, valores e bens públicos, o controle de estoque, almoxarifado e patrimônio.

[assinatura]

QUADRO DE PESSOAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS
- SAAEP

ANEXO IV – TABELA XII

ESPECIFICAÇÃO DE CARGO

CARGO	Diretor de Operação e Manutenção	ESCOLARIDADE	Elementar
--------------	---	---------------------	------------------

ATRIBUIÇÕES – TAREFAS TÍPICAS

- I - Planejar, dirigir, orientar e fiscalizar planos, programas e atividades de operação e manutenção dos sistemas públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;
- II - Propor a contratação de serviços de manutenção ou reparos e fiscalizar sua execução;
- III - Propor aperfeiçoamentos na operação e na manutenção dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
- IV - Fixar padrões de operação e manutenção preventiva de reparos;
- V - Fornecer aos órgãos competentes os elementos necessários para o estudo do valor das taxas e tarifas;
- VI - Auxiliar na elaboração das propostas orçamentária anual e plurianual;
- VII - Promover o treinamento e a reciclagem dos funcionários da Divisão.

Ø



**QUADRO DE PESSOAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUPABA
- SAAEP**

ANEXO IV - TABELA XIII

ESPECIFICAÇÃO DE CARGO

CARGO	Diretor de Planejamento e Obras	ESCOLARIDADE	Elementar
--------------	--	---------------------	------------------

ATRIBUIÇÕES - TAREFAS TÍPICAS

- I - Superintender, coordenar ou promover a elaboração dos planos, programas e projetos da Autarquia, dando-lhes execução e realizando seu acompanhamento;
- II - Dirigir a elaboração da proposta orçamentária e orientar na elaboração de propostas parciais;
- III - Supervisionar e avaliar a execução do orçamento;
- IV - Dirigir a elaboração do orçamento plurianual de investimentos e coordenar os respectivos programas;
- V - Promover a obtenção, tratamento e fornecimento de dados e informações estatísticas sobre matérias de interesse da Autarquia, principalmente os relacionados com indicadores operacionais;
- VI - Dirigir, executar e coordenar as atividades de modernização administrativa junto aos demais órgãos da Autarquia;
- VII - Observar e fazer observar, no âmbito da Autarquia, as diretrizes e normas pertinentes aos serviços;
- VIII - Contribuir para promover a integração entre os vários setores da Autarquia, objetivando alcançar eficiência e eficácia das suas ações;
- IX - Fiscalizar e controlar as obras contratadas sob o regime de empreitada;
- X - Comunicar à Divisão eventuais irregularidades verificadas na execução de obras contratadas com terceiros, sob pena de responsabilidade solidária;
- XI - Proceder à medição de todos os trabalhos executados por empreitada, instruindo os respectivos processos de pagamento;
- XII - Executar obras de implantação, modificação e ampliação dos sistemas de abastecimento de água, de esgotamento sanitário e obras civis;
- XIII - Fiscalizar a execução de obras de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, em loteamentos e conjuntos residenciais;
- XIV - Promover e fiscalizar a segurança dos funcionários, dos pedestres e dos veículos na execução de obras diretas ou contratadas;
- XV - Executar outras atribuições correlatas.

QUADRO DE PESSOAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS
- SAAEP

ANEXO IV - TABELA XIV

ESPECIFICAÇÃO DE CARGO

CARGO	Encarregado de Equipe	ESCOLARIDADE	Elementar
--------------	------------------------------	---------------------	------------------

ATRIBUIÇÕES - TAREFAS TÍPICAS

- I - Supervisionar as equipes nas atividades correlatas das mesmas, presando pela qualidade dos serviços;
- II - Estabelecer indicadores de qualidade dos serviços, coordenar a construção e manutenção das atividades correlatas;
- III - Elaborar documentação técnica e trabalhar de acordo com normas de segurança. Avaliar condições de uso de componentes maquinários e documentar informações técnicas.
- IV - Supervisionar e coordenar as equipes das áreas afins;
- V - Controlar as horas trabalhadas pelos colabores da equipe;
- VI - Elaborar plano de manutenção preventiva.
- VII - Planejar as paradas programadas.
- VIII - Distribuir os serviços;
- IX - Executar outras atribuições correlatas.

(Handwritten mark)

**QUADRO DE PESSOAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS
- SAAEP**

ANEXO IV - TABELA XV

ESPECIFICAÇÃO DE CARGO

CARGO	Supervisor	ESCOLARIDADE	Fundamental
--------------	-------------------	---------------------	--------------------

ATRIBUIÇÕES - TAREFAS TÍPICAS

- I - Supervisionar os trabalhos operacionais do SAAEP;
- II - Acompanhar a execução de programas, serviços ou projetos desenvolvidos no SAAEP;
- III - Promover entendimentos com os Departamentos envolvidos com o SAAEP, para o pleno desenvolvimento da prestação de serviços à comunidade.
- IV - Realizar atividades correlatas à função.

[assinatura]

ANEXO V – QUADRO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL

NÍVEL	CARGO	C. H. S	VAGAS	SÍMBOLO	A	B	C	D	E	F
ELEMENTAR	Auxiliar Operacional	40h	80	CNE	R\$ 954,00	R\$ 1001,70	R\$ 1041,77	R\$ 1083,44	R\$ 1.126,77	R\$ 1.171,85
	Operador de Sistemas	40h	15		R\$ 1.218,72	R\$ 1.267,47	R\$ 1.318,17	R\$ 1.370,89	R\$ 1.425,72	R\$ 1.482,75

NÍVEL	CARGO	C. H. S	VAGAS	SÍMBOLO	A	B	C	D	E	F
AUXILIAR	Agente de Saneamento	40h	22	CNA	R\$ 1530,65	R\$ 1.607,18	R\$ 1.671,47	R\$ 1.738,33	R\$ 1.807,86	R\$ 1.880,18
	Almoxarife	40h	02		R\$ 1.955,38	R\$ 2033,60	R\$ 2.114,94	R\$ 2.199,54	R\$ 2.287,52	R\$ 2.379,02
	Encanador	40h	32							

NÍVEL	CARGO	C. H. S	VAGAS	SÍMBOLO	A	B	C	D	E	F
MÉDIO	Designer	40h	01	CNM	R\$ 1.779,38	R\$ 1.868,35	R\$ 1.943,08	R\$ 2.020,81	R\$ 2.101,64	R\$ 2.185,70
					R\$ 2.273,13	R\$ 2.364,05	R\$ 2.458,61	R\$ 2.556,96	R\$ 2.684,81	R\$ 2.792,20

NÍVEL	CARGO	C. H. S	VAGAS	SÍMBOLO	A	B	C	D	E	F	
TÉCNICO	Técnico em Edificações	40h	02	CNT							
	Técnico Eletricista	40h	05								
	Técnico Em Informática	40h	02								
	Técnico Em Meio Ambiente	40h	01			R\$ 2.329,21	R\$ 2.445,67	R\$ 2.543,50	R\$ 2.654,24	R\$ 2.751,05	R\$ 2.861,09
	Técnico Em Saneamento	40h	02			R\$ 2.975,53	R\$ 4.050,77	R\$ 3.094,55	R\$ 3.218,33	R\$ 3.447,07	R\$ 3.480,95
	Técnico Em Segurança do Trabalho	40h	02								
	Técnico Em Química	40h	01								
	Topógrafo	40h	01								
Educador Ambiental	40h	02									

ANEXO V - QUADRO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL

NÍVEL	CARGO	C. H. S	VAGAS	SÍMBOLO	A	B	C	D	E	F
SUPERIOR	Administrador	40h	01	CNS	R\$ 5.157,59	R\$ 5.415,47	R\$ 5.632,09	R\$ 5.857,37	R\$ 6.091,66	R\$ 6.335,33
	Biólogo	40h	01		R\$ 6.588,74	R\$ 6.852,29	R\$ 7.126,39	R\$ 7.411,44	R\$ 7.707,90	R\$ 8.016,21
	Contador	40h	01							
	Químico	40h	01							

NÍVEL	CARGO	C. H. S	VAGAS	SÍMBOLO	A	B	C	D	E	F
SUPERIOR	Engenheiro Ambiental	40h	01	CNSE	R\$ 5.157,59	R\$ 5.415,47	R\$ 5.632,09	R\$ 5.857,37	R\$ 6.091,66	R\$ 6.335,33
	Engenheiro Civil	40h	02		R\$ 6.588,74	R\$ 6.852,29	R\$ 7.126,39	R\$ 7.411,44	R\$ 7.707,90	R\$ 8.016,21
	Engenheiro Eletricista	40h	01							
	Engenheiro Mecânico	40h	01							
	Engenheiro Sanitarista	40h	01							
	Engenheiro de Segurança do Trabalho	40h	01							



(Handwritten mark)



**GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



ANEXO VI

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Inciso I, artigo 16 e § 1º, artigo 17, da Lei Complementar nº 101/2000)

PROJETO DE LEI Nº/2018.

DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO

OBJETO DA DESPESA: Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 Lei Complementar nº 101-2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal e, atender as adequações que se fazem necessário à aprovação deste Projeto de lei que altera artigos e anexos das leis municipais nº 4.400, de 26 de março de 2010, e nº 4.458, de 10 de outubro de 2011, e dá outras providencias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas objeto deste Projeto de Lei estão previstas nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual vigente, estando também compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária deste ano e serão custeadas pelo orçamento do Município, em dotações próprias previstas para pessoal na legislação vigente.

IMPACTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018:

A presente alteração da Lei proposta pretende, sobretudo, readequar o quadro de servidores do órgão, atingindo o percentual de 0,04% (zero vírgula zero quatro por cento) acrescidas de adequações entre extinção e criação de cargos, que onera em R\$ 324.849,72 (Trezentos e vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos), na despesa com pessoal desse município.

Na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2018 há previsão para acréscimos com pessoal. Para os cálculos, ora solicitados verificou-se também a projeção média da receita arrecadada, bem como

M. P. P.
[Signature]



**GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**



os gastos com pessoal dos primeiros meses, buscando o equilíbrio entre a arrecadação e tais despesas, para assim, manter-se em obediência à legislação vigente.

Destarte, alerta-se para a necessidade de abertura de créditos suplementares ao orçamento, cujo percentual necessário já está autorizado na LOA vigente, para assim, dar reforço adequado às dotações orçamentárias pertinentes, visando suprir os déficits que apresentar-se-ão com tais acréscimos.

IMPACTO PARA o EXERCÍCIO DE 2019:

Em acordo com o acréscimo da despesa de pessoal e encargos para exercício de 2019, a Lei Orçamentária contemplará os supracitados valores a serem desembolsados com pessoal e encargos, respeitando os limites legais e acertadamente não ultrapassarão os limites previstos no artigo 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sendo que para o exercício de 2.019 também serão previstos acréscimos dentro do prazo do dissídio coletivo da categoria.

IMPACTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020:

Não haverá reflexo nos gastos com pessoal, considerando haver um teto para que tais gastos não ultrapassem o limite prudencial de 51,30% (cinquenta e um vírgula trinta por cento), pois no orçamento do referido exercício, obrigatoriamente constará dotação específica para atender às despesas com pessoal, bem como, haverá também medidas de austeridade quando houver necessidade, visando obedecer à legislação em vigor e não serão contratados em grande escala, visto não ser intenção imediata o preenchimento de todos os cargos, sendo tal feito para caso de atendimento das necessidades em escala gradativa.

Finalizando o lastro orçamentário para os gastos com pessoal, os mesmos se manterão respeitados com as medidas sugeridas.

METAS DE RESULTADOS FISCAIS:

Com as despesas as metas de resultados fiscais, com a otimização orçamentária e financeira, prevê-se não ser afetada negativamente, visto estarem sendo colocadas as condições e

M. P. P.



**GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**



necessidades para que os resultados sejam enquadrados na legislação vigente no que refere-se à aplicação em gastos com pessoal nos exercícios em estudo.

METODOLOGIA DE CÁLCULO:

Para apuração dos valores da despesa, houve o confronto do quantitativo dos cargos em extinção, os quais serão criados para que chegássemos ao valor do impacto real, e utilizou-se também como metodologia de cálculo, os valores das despesas com pessoal em relação à Receita Corrente Líquida arrecadada com a projeção a partir de fevereiro de 2018, tanto de receita como de despesa no exercício em vigor.

Diante dos resultados do exercício utilizou-se a média para projeção dos gastos, ora estudados e apurou-se o acima exposto, buscando resguardar os artigos 19 e 20 da LRF nos exercícios de 2018, 2019 e 2020.

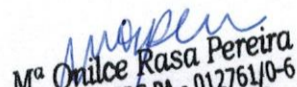
PREVISÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO SOBRE A RCL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA PARA 2018	1.041.866.686,08
GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS EXECUTADO	88.363.200,00
PROJEÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS PARA 2018	500.577.528,00
ACRÉSCIMO DA DESPESA - Projeto de Lei /2018	324.849,72
PROJEÇÃO DE REDUÇÃO COM TERCERIZAÇÃO CARGOS ELEMENTARES	49.584.000,00
PROJEÇÃO DE REDUÇÃO COM TERCERIZAÇÃO SAÚDE	20.000.000,00
PROJEÇÃO TOTAL DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS C/ACRÉSCIMO	519.681.577,72
DOTAÇÃO ATUALIZADA DESPESA COM PESSOAL - LOA 2018	469.831.349,21
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO PREVISTO PARA O EXERCÍCIO	119.434.228,51
PERCENTUAL PREVISTO COM O ACRESCIMO DO PROJETO DE LEI S/ RCL	49,88%

Mês de Março/2018/SEFAZ-PMP

Prefeitura do Município de Parauapebas, 04 de Abril de 2018.


Darci José Lermen
Prefeito


M^{ra} Onilce Rasa Pereira
Contadora CRC PA - 012761/0-6
CPF: 499.609.992-68



**GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E
COMPATIBILIDADE.**

Eu, **DARCI JOSÉ LERMEN**, *Prefeito Municipal de Parauapebas*, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do Inciso II, Art. 16 da Lei Complementar 201/2000-Lei de Responsabilidade Fiscal, na qualidade de Ordenador de Despesas, e a vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, declaro existir recurso para realizar os gastos com pessoal e encargos sociais, decorrente do Projeto de Lei que altera artigos e anexos das leis municipais nº 4.400, de 26 de março de 2010, e nº 4.458, de 10 de outubro de 2011, em dotações próprias, com adequação orçamentária e financeira em conformidade com a Lei Orçamentária Anual para 2018, compatibilidade com Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual e suas alterações.

Prefeitura do Município de Parauapebas, 04 de Abril de 2018.


Darci José Lermen
Prefeito


Mª Onilce Rosa Pereira
Contadora CRC PA - 012761/0-6
CPF: 499.609.992-68

